



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

Ata de Registro de Preços nº 56/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015
PROCESSO Nº 0748/2015

Aos 13 (treze) dias do mês de maio do ano de 2015, autorizado pelo ato de folhas (385) do processo de Pregão Presencial nº 024/2015, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 449/2010 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o MUNICÍPIO DE IÚNA - ES, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CGC/MF sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna - ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ROGÉRIO CRUZ SILVA, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF n.º 221.210.306-97 e RG n.º M-384687-SSP/MG, residente e domiciliado à Avenida Ademair Vieira da Cunha, nº 908, bairro Vila Nova, neste Município e o **DETENTOR DA ATA**:

Empresa **HM TEXTIL EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.338.238/0001-73, com sede na Rua Rubens Sales Primo, nº 01, 2º andar, Santa Inês, Vila Velha/ES, cep: 29.108-016, telefone: (27)3349-4521, endereço eletrônico: hm.licita@gmail.com, neste ato representada por **MARIA DE NAZARÉ SANTOS DE CARVALHO**, brasileira, casada, comerciante, portadora do CPF n.º 239.835.662-00 e RG n.º 75.085 SSP/AM, residente e domiciliada na Rua Curitiba, nº 1800, aptº 401, Praia de Itapuã, Vila Velha/ES, cep: 29.101-566.

Os preços registrados do Detentor da Ata segue em anexo 1.

Integra esta Ata de Registro de Preços o pertinente Edital de licitação e respectivos anexos, cujas disposições vinculam ambas as partes.

01 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a formação **Registro de Preços de Confecção e Fornecimento de Uniforme Profissional**, conforme normas e especificações do processo licitatório nº 024/2015 na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço global.

02 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

2.1. A existência do registro dos preços não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.2. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) dentro dos 30 (trinta) dias seguintes ao da apresentação à Prefeitura Municipal de Iúna de documento(s) fiscal(is) hábil(eis), sem emendas ou rasuras e ter ocorrido o recebimento na forma prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

2.3. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) ao fornecedor para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

2.4. O Contratante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pelo fornecedor, em decorrência de inadimplemento contratual.

2.5. Os pagamentos serão efetuados através de depósito em conta corrente do fornecedor, no Banco por ele indicado, ou na Tesouraria da Prefeitura, e serão contados da data de certificação/aceitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

Ata de Registro de Preços nº 56/2015

do objeto licitado, constante no verso da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, com o visto do funcionário competente para o recebimento e conferência dos mesmos.

2.6. Em caso de atraso no pagamento, a Contratada fará jus à percepção dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança desde o inadimplimento até o efetivo pagamento.

03 - CLÁUSULA TERCEIRA - EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO:

3.1. A execução deste instrumento será acompanhada e fiscalizada por servidor previamente designado pela Administração, que anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do presente, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e deverá atestar a execução do objeto, observadas as disposições deste contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento. O agente fiscalizador do contratante será o Sr. Carlos Alberto Justo Marcondi, matrícula nº 002380, José de Almeida Machado, matrícula nº 306027, Rita de Cássia Soares, matrícula nº 018961, Clovis Dias Machado matrícula nº 506043, Waldrem Marcelo Oliveira, matrícula nº 305049, nomeado por Portaria subscrita pela Secretária Municipal de Gestão.

3.2. Cabe ao fornecedor permitir e facilitar a fiscalização e a inspeção dos serviços, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados.

3.3. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor por qualquer irregularidade.

3.4. A fiscalização da qualidade do produto/serviço ficará sob responsabilidade do Órgão gerenciador, que poderá recusar o produto/serviço que não atendam as normas técnicas específicas.

3.5. A administração dispõe de noventa (90) dias, contados da data referida no item 1.2 do edital que procedeu à Ata, para convocar o licitante vencedor para assinar a Ata de Registro de Preços. Escoado o prazo sem convocação, o licitante vencedor não mais está obrigado a tanto.

3.6. Os preços registrados vincularão os respectivos contratados enquanto viger a Ata de Registro de Preços.

04 - CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1. As despesas decorrentes deste certame correrão pela dotação orçamentária:

090001.1512100162.042.33903000000 – Ficha 167 e os empenhos, desde já autorizados pelo Ordenador de Despesa, serão feitos na medida necessária à cobertura das autorizações de fornecimento.

05 - CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DA ATA:

5.1. As condições de execução do objeto serão conforme informadas no anexo 10 - B deste termo.

5.2. A ata de registro de preços vigorará por 12 (doze) meses, a contar de sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado, vedada sua prorrogação.

5.3. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços que poderão ser formalizadas pelos instrumentos subsidiários tratados no art. 62 da Lei nº 8.666/93, desde que observadas as condições pertinentes vigorarão do recebimento da autorização de fornecimento pelo contratado até o pagamento por parte da Administração, observadas a forma de fornecimento.

5.4. Encerrada a vigência da Ata, é vedada a formalização de novas contratações dela decorrentes.

5.4.1. Encerrada a vigência da Ata, seu subscritor não poderá receber novas autorizações de fornecimento, ainda que datadas e expedidas antes do vencimento da Ata.

06 - CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

6.1. As sanções administrativas constam no anexo 2 deste termo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

Ata de Registro de Preços nº 56/2015

07 - CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO:

7.1. A rescisão da Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93, no que couber, com aplicação do artigo 80 da mesma Lei, se for o caso.

08 - CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES:

8.1. Constituem obrigações do Contratante:

- a) Efetuar o Pagamento do preço previsto na cláusula segunda, nos termos deste instrumento;
- b) Designar servidor para acompanhar a execução desta Ata;

8.2. Constituem obrigações dos subscritores da Ata:

- a) Fornecer os serviços registrados na forma prevista nesta Ata.
- b) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Setor responsável pelo recebimento e fiscalização.
- c) Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.2. Demais responsabilidades das partes consta no anexo 10 – A deste termo.

09 - CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

09.1. O Registro de Preços poderá ser cancelado nos seguintes casos:

09.1.1. Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

- I – Não cumprir a exigências da Ata de Registro de Preços;
- II – Não retirar a respectiva nota de empenho, autorização de fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III – Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- IV – Tiver presentes razões de interesse público.

09.1.2. Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências da Ata de Registro de Preços:

09.1.3. O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.

09.1.4. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos na cláusula sexta deste instrumento.

09.1.5. Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores.

09.1.6. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na Imprensa Oficial, considerando cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

09.1.7. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado, deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO:

10.1. Quando houver necessidade de aquisição de produtos/serviços por algum dos órgãos participantes da Ata, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para receber a ordem de fornecimento.

10.2. A Administração poderá prorrogar o prazo de recebimento da ordem de fornecimento, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º da Lei Federal 8.666/93, quando solicitado pelo licitante classificado, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

Ata de Registro de Preços nº 56/2015

11 - CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1. Elegem o Foro da Comarca de Iúna - ES, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestações oriundas deste instrumento e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seu efeito legal, após lido e achado conforme.

11.2. Fazem parte desta Ata de Registro de Preços o Edital de Licitação e seus anexos, acrescido das informações obtidas no certame licitatório, relacionadas no Anexo 10 - A.

Esta ata é integrada dos seguintes anexos:

I – Anexo 1 – Preços contratados.

II – Anexo 2 – Condições de execução.

Iúna - ES, 14 de maio de 2015.

Prefeitura Municipal de Iúna/ES
Rogério Cruz Silva – Prefeito Municipal

HM TEXTIL EIRELI EPP
Maria de Nazaré Santos de Carvalho / ou procurador legalmente habilitado
Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

Ata de Registro de Preços nº 56/2015

ANEXO 2
CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

1. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

1.1. Fica nomeado como gestor deste processo e da futura Ata de Registro de Preços, o Secretário Municipal de Obras Infraestrutura e Serviços Urbanos, deste modo representante da Prefeitura Municipal de Iúna (CONTRATANTE);

1.2. Estará disponível no setor de licitações um uniforme completo, para análise;

1.3. Este uniforme servirá de modelo para a empresa que se consagrar vencedora do certame licitatório, a qual deverá a mesma reproduzi-lo;

1.4. O modelo ficará à disposição no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Iúna, para que os fiscais do contrato possam conferir a qualidade do material entregue, assim como seus detalhes de produção;

1.5. Os itens referentes ao lote único, não serão referenciados por tamanhos individuais para a realização do processo licitatório. Os tamanhos serão informados na ordem de fornecimento, conforme interesse da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos;

2. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

2.1. Deveres e Responsabilidades da Contratante.

a) Nomear Gestor e Fiscais para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos, conforme o disposto no art. 24 da IN SLTI/MP 04/2010;

b) Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos servidores;

c) Efetuar o pagamento à CONTRATADA;

d) Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, conforme item 08 – modelo de notificação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

Ata de Registro de Preços nº 56/2015

- e) Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de Bens de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo;
- f) Receber os objetos entregues pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO (item 07);
- g) Recusar com a devida justificativa qualquer material entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;
- h) Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos.

2.2. Deveres e Responsabilidades da Contratada.

- a) Fornecer os produtos conforme especificações técnicas definidas pela administração, não podendo nunca ser inferior a esta;
- b) Fornecer, quando solicitado, em até 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por igual período, desde que justificado e aceito pela CONTRATADA, a contar da data de emissão da Ordem de Fornecimento, equipamentos com as especificações contidas na Ata de Registro de Preços;
- c) Não será computado o prazo de entrega do equipamento no período em que este estiver de posse do CONTRATANTE até a entrega para a CONTRATADA;
- d) Prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, relacionados com as características do produto;
- e) Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos produtos que forem objetos do contrato e prestar os esclarecimentos necessários;
- f) Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos fiscais do contato e do gestor do contrato inerentes à execução do objeto contratual;
- g) Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos equipamentos pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar os mesmos, total ou parcialmente, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

Ata de Registro de Preços nº 56/2015

qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais e equipamentos empregados que julgar inadequados;

h) Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;

i) Substituir os materiais e equipamentos reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido na ordem de fornecimento, sem ônus para a CONTRATANTE;

j) Substituir os materiais e equipamentos que apresentarem defeitos durante o período de garantia, sem ônus para a CONTRATANTE;

k) Emitir relatório detalhado da execução da ordem de fornecimento emitida.

3. PROPOSTA DE PREÇO

3.1. Todos os produtos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes de mesmos modelos e marcas.

4. PENALIDADES

4.1. Qualquer interrupção ou atraso, que seja dada causa pela ação ou omissão da CONTRATADA ou de seus prepostos, tais como: avaria de veículo sem substituição, atraso de funcionários, falta de material ou equipamentos, embargo/interdição por falta de segurança, inobservância das especificações ou qualquer outro motivo, dará margem às seguintes penalidades, que serão descontadas no pagamento através do MODELO DE RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO (item 07) e penalidade através do MODELO DE NOTIFICAÇÃO (item 08);

| EVENTOS | PENALIDADES |
|---|---|
| Atraso do prazo estabelecido na ordem de fornecimento, para iniciar os serviços ou entrega. | Conforme justificativa, prorrogação por igual período. |
| Atraso do prazo estabelecido na ordem de fornecimento após prorrogação para iniciar os serviços ou entrega. | 2% (dois por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento. |



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

Ata de Registro de Preços nº 56/2015

| | |
|---|--|
| Atraso injustificado no cronograma de execução dos serviços contratados. | 2% (dois por cento) do valor autorizado. |
| Não apresentação dos relatórios referentes a ordem de fornecimento emitida. | Paralisação do contrato até a entrega dos relatórios. |
| Interrupção sem justificativa da execução do objeto. | 5% (cinco por cento) do valor autorizado. |
| Não cumprimento do contrato após 2 notificações. | Cancelamento do contrato e impossibilidade do contratante participar de licitações públicas. |

5. FORMA DE ENTREGA

5.1. Forma de entrega: Parcelada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

Ata de Registro de Preços nº 56/2015

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS

Uniforme

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Especificações
Calça em brim pesado, tamanho M, azul marinho, cós liso na frente e elástico atrás. Camisa em brim leve, tamanho G, gola polo. Detalhes em vermelho na parte interna da gola da camisa e nas pernas da calça. Faixa reflexia em verde limão e prata. Outros detalhes e medidas específicas estão descritos nas páginas seguintes, lembrando que as medidas devem ser ajustadas proporcionalmente, de acordo com o tamanho produzido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

Ata de Registro de Preços nº 56/2015



Prefeitura Municipal de Iúna
2013 - 2016



SECRETARIA
DE COMUNICAÇÃO

Uniforme

Camisa tamanho G (referência)
Tamanhos opcionais: P M G GG EXG

Detalhe em vermelho
na parte interna da gola





PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

Ata de Registro de Preços nº 56/2015



Prefeitura Municipal de Iúna
2013 - 2016



**SECRETARIA
DE COMUNICAÇÃO**

Uniforme

Opção de camisa manga curta

Tamanhos opcionais: P M G GG EXG





PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

Ata de Registro de Preços nº 56/2015



**SECRETARIA
DE COMUNICAÇÃO**

Uniforme





PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

Ata de Registro de Preços nº 56/2015



**SECRETARIA
DE COMUNICAÇÃO**

Uniforme





PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

Ata de Registro de Preços nº 56/2015



Prefeitura Municipal de Iúna
2013 - 2016



SECRETARIA
DE COMUNICAÇÃO

Uniforme

Boné com protetor de nuca
Tamanhos opcionais: P M G GG



Detalhe em elástico
para ajuste do boné





PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

Ata de Registro de Preços nº 56/2015

7. MODELO DE RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

| | |
|------------------------------|-------------------------------|
| Empresa: | [razão social] |
| Processo nº: | 000748/2015 |
| Licitação nº: | Pregão Presencial nº [n]/2015 |
| ATA de Registro de Preço nº: | [n]/2015 |
| Vigência da ATA: | [data inicial] a [data final] |

Nós, [nome fiscal 1], [nome fiscal 2] e [nome fiscal 3]

fiscais da Ata de Registro de Preços informada acima, declaramos que o(s) produto(s) foram recebidos e homologados pelos fiscais em conjunto com o gestor do contrato, informamos ainda que todos os requisitos do edital referente a esta contratação foram cumpridos e que a aceitação do objeto está ratificada.

Local de Entrega:

[citar os locais onde os produtos foram entregues]

Os seguintes produtos foram entregues e homologados:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE |
|------|-----------|------------|
| | | |

Nº da(s) Nota(s) Fiscal(is):

[n] (R\$ [valor]).

Outras informações que comprovem a entrega ou prestação dos serviços:

[opcional]

Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima são verdadeiras.

Iúna/ES, [dia] de [mês] de [ano].



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

Ata de Registro de Preços nº 56/2015

[nome fiscal 1]

Matricula nº: [n]

Fiscal do Contrato

[nome fiscal 2]

Matricula nº: [n]

Fiscal do Contrato

[nome fiscal 3]

Matricula nº: [n]

Fiscal do Contrato

[gestor do contrato]

Matricula nº: [n]

Secretário Municipal
de Obras,
Infraestrutura e
Serviços Urbanos

(*) Trata-se de um modelo de referência, podendo ser aperfeiçoado durante a execução contratual.



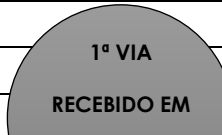
PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

Ata de Registro de Preços nº 56/2015

8. MODELO NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

| | |
|------------------------------|------------------------------------|
| Empresa: | [razão social] |
| Responsável: | [nome do responsável pela empresa] |
| Processo nº: | 000748/2015 |
| Licitação nº: | Pregão Presencial nº [n]/2015 |
| ATA de Registro de Preço nº: | [n]/2015 |
| Vigência da ATA: | [data inicial] a [data final] |



Sr. Responsável pela empresa citada,

Relato a Vossa Senhoria que por ocasião do acompanhamento da ata de registro de preços referida acima, esta administração se deparou com as seguintes situações:

1. [descrição de suposta irregularidade];
2. [idem];

Ante a possibilidade de tais eventos, se confirmados, terem o condão de, em tese, configurar infrações contratuais e, conseqüentemente, levarem à aplicação de penalidades, confere-se ao Senhor o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento deste, para o exercício de seu direito de manifestação e defesa, o que deve ser feito por escrito e protocolado na Sede da Prefeitura.

Também confiro a Vossa Senhoria a oportunidade de se pronunciar acerca do intuito administrativo de rescindir a ata de registro de preços, em vista das frequentes dificuldades em sua execução.

Os autos do processo em que formalizada a contratação estão à disposição de Vossa Senhoria para extração de cópias e exame.

Atenciosamente,

Iúna/ES, [dia] de [mês] de [ano].

[nome do secretário]

Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos